

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

5

10

15

20

25

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas e seis minutos, por meio de ferramenta de conferência web da RNP, foi realizada a quarta sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Sílvia Cristina Rufino e com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Ana Clara Leite, Camila Dazzi, João Terêncio Dias, Eduardo Ogasawara, Flavia Lima, Renato Lanna Fernandez, Hilário Gonçalves, Angelo Marcio da Silva, Valéria Pereira, Daniel Cavalcanti, Alexandre Martinez, Bernardo Gomes, Lais Amaral Alves, Christian Vincenzi Nunes, Rosana Miranda, Ricardo Araújo, Frederico de Oliveira, Everton Pedroza dos Santos, Fabiano A. Oliveira, Nelson Mendes Cordeiro, Francisco Cirto, Nilson Lazarin, Patrícia Crossetti, Wladmir Henriques Motta, André Moraes, Carlos Eduardo Pantoja, Fernando Neves, Charlene Cidrini Ferreira e Mario Manhães Mosso; conselheiros suplentes: Alcindo de Miranda, Myrna da Cunha, Saulo Santiago, Felipe Felix, Maurício Maynard, Renata Rufino da Silva, Felipe Ferreira, Alexandre Guimarães e Diego Haddad. Ausências justificadas: Denise Gentili. Dando início à **Ordem do Dia**, a Presidente retomou a apresentação o Item 1.1 Apresentação do estudo para as atividades acadêmicas durante o período de pandemia, que havia parado no artigo 3º do documento da graduação. O conselheiro Angelo Silva informou que havia recebido, e repassado a todos os conselheiros por email, no começo daquela tarde, um documento das bibliotecárias a respeito do art. 15. O conselheiro Christian Vincenzi disse que no dia anterior havia chegado ao seu conhecimento um fato que considerava muito importante, na sessão do Conpus de Nova Friburgo, com a participação dos alunos, o presidente daquele conselho, diretor do campus e conselheiro do CEPE, Nilson Lazarin, tinha perguntado se havia alguma demanda dos estudantes, e que os estudantes haviam deixado bem claro que queriam que ele entregasse o cargo para o qual não tinha sido eleito e ele,



30

35

40

45

50

Christian, queria reforçar aquela demanda dos estudantes e pediu que o professor Nilson entregasse o cargo para o qual não tinha sido eleito, enfatizando que o movimento estudantil não aceitava o professor Nilson como diretor e que a direção-geral respeitasse a eleição realizada nos campi. A Presidente agradeceu ao conselheiro e lembrou a todos que no expediente inicial eles deveriam tratar de temas relacionados à pauta. Prosseguindo para a ordem do dia, na análise do artigo 3º, o conselheiro Fabiano Oliveira reiterou da necessidade de haver participação dos *campi* na comissão, caso fosse aprovada, mas, de outro lado, se preocupava em como seria aquela comissão, pois o momento era muito atípico e todos estava tendo que assumir uma série de compromissos, e que talvez, ter mais uma comissão, pudesse trazer até algum conflito para as decisões, e sua opinião era de que não devessem ter aquela comissão e começar os trabalhos, e que, se sentissem falta de uma instancia para regular os trabalhos, nada impedia de montarem essa comissão depois; o conselheiro ressaltou que respeitava e não estava fazendo crítica às outras comissões, mas achava que tinham bastante instâncias na Instituição para cuidar do desenvolvimento da aula online. O conselheiro Bernardo Gomes ponderou que às vezes a interpretação de um trabalho era bem distante da ideia no momento em que tinha sido pensado, e explicou a razão de não ter mais pessoas das Uneds na composição da comissão, que em primeiro lugar a ideia era não fazer algo tão grande, mas óbvio que precisaria ter ramificação em todos os *campi*, e salientou que durante o trabalho eles estavam atentos ao que dizia respeito ao CONEN; comentou que pensaram também que seria bom para a DIREN ter um ponto de apoio para centralizar as dificuldades; falou que aquela era a defesa que fazia da permanência da comissão, e adiantou que não queria fazer parte, porque achava que não cabia, já que tinha participado da construção do documento e reiterou que achava que a comissão precisava ter uma ramificação nos campi, não somente via CONEN. O conselheiro Christian Vincenzi disse que o ensino remoto era algo muito novo, e que a comissão que preparou o documento tinha pensado que a CEANP era um espaço que podia se dedicar à análise da implementação do ensino remoto, não era um espaço de deliberação, mas que podia fazer relatórios, pareceres e se comunicar com os conselhos e departamentos da DIREN; disse que a



55

60

65

70

75

CEANP na era soberana, não estava acima dos conselhos ou da DIREN, mas estaria observando o que acontecia em termos de ensino remoto e ter aquele reconhecimento oficial da instituição; comentou a proposição do conselheiro Nelson Cordeiro no bate-papo, da formação de comitês gestores locais nos campi, era importante, mas uma coisa não excluía a outra, em sua opinião, uma comissão geral tinha o sentido de poder acompanhar e centralizar o que os comitês gestores apresentassem, frisando que em sendo paritária, com a participação de vários alunos, haveria a diversidade de ideias e seria uma via de diálogo; salientou que da maneira como estava proposta, a CEANP estava desiquilibrada, pois o maior setor do Cefet/RJ eram os alunos e eles precisavam estar representados; destacou que para um momento de excepcionalidade cabia aquela comissão por isso defendia a existência da CEANP, que era uma oportunidade de fazer um diálogo interconectado entre os diferentes polos, sem atropelos. O conselheiro Hilário Gonçalves disse achar estranho ter uma comissão do CONEN e que ela toda não pudesse estar presente naquela reunião, estava apenas o conselheiro Bernardo Gomes como apresentador das propostas, enfatizando que a comissão deveria ter sido prestigiada; propôs que para a próxima apresentação, do ensino médio técnico, a comissão toda fosse convidada, em respeito ao próprio CONEN e às atividades da comissão; disse que tinha lido o trabalho das duas comissões, que tinha gostado, e que as ponderações seriam para aprimorar o projeto, falou que entendia que o documento tinha sido feito pensando nos alunos, na sua vulnerabilidade, e acreditava que a ideia inicial era de amparo aos estudantes que tivessem, por exemplo, dificuldade de acesso à rede, de adquirir um computador ou tablet, e que aquele seria um canal de comunicação, mas o CONEN era uma instância de formulação de políticas educacionais, de ensino, e que na primeira leitura não tinha ficado claro o papel daquela comissão, e propôs que o artigo fosse alterado, que se mantivesse a criação da CEANP e que o seu escopo de ação e atribuições estivessem muito claros no texto. O conselheiro Christian Vincenzi pediu um aparte para dizer que achava importante esclarecer a função daquela comissão. O conselheiro Hilário Gonçalves retomou, propondo que a comissão do CEPE que ficasse responsável por reescrever aquele documento propusesse claramente quais



80

85

90

95

100

105

seriam as atribuições da CEANP. O conselheiro Bernardo Gomes pediu um aparte para dizer que o caminho que o conselheiro Hilário estava apontando, eles poderiam sair daquela reunião com algumas sugestões de quais seriam as atribuições da CEANP, para que o mérito pudesse ser votado e quem fosse redigir o texto não tivesse que trabalhar a ideia, que facilitaria. O conselheiro Everton Pedroza concordou com a necessidade de se terem claras as atribuições da CEANP, disse entender que a comissão era muito importante, respeitando o posicionamento do conselheiro Fabiano Oliveira, e concordando com ele que às vezes o excesso de comissões acabava burocratizando o andamento, mas, que no caso específico daquela comissão, ela poderia ser criada no âmbito das unidades e no caso do Maracanã, e achava que com mais participação dos campi eles poderiam ter resultados mais rápidos das comissões, o que talvez não se conseguisse se fosse somente uma comissão no Maracanã, reiterando que achava que deveriam ser criadas comissões nos campi e no Maracanã. O conselheiro Angelo Silva disse que via alguns problemas na criação daquela comissão, o primeiro era que não via a necessidade de ter aquela comissão, pois, pelo regimento, o CONEN já seria a instância que deveria monitorar todo o sistema de ensino remoto, parecia que era um atribuição mais da gestão, que a gestão poderia melhorar a composição da CEEAP e disse concordar com o conselheiro Everton de se ter uma comissão local; outro ponto era que se falava de representação do DCE, mas eles representavam os estudantes da graduação, e não os alunos do técnico concomitante e do médio integrado, perguntando se os demais alunos, não apenas do técnico, mas também da pós-graduação, se eles não seriam ouvidos. O conselheiro Bernardo Gomes pediu um aparte para lembrar que a comissão que tinha criado aquele documento só podia falar sobre graduação. O conselheiro Angelo Silva disse ter entendido, mas que o CONEN tinha suas limitações; pontuou ainda que o CONEN não representava, não tinha participação e não podia falar do fazer dos TAE, e os setores TAE estariam 100% envolvidos naquela proposta, tanto quanto discentes e docentes, e uma comissão que não tivesse a representação e poder apresentar as questões dos TAE era complexo, disse entender e respeitava o que o conselheiro Bernardo tinha falado, que a intenção tinha sido boa, e achava que o CONEN podia criar quantas comissões



110

115

120

125

130

quisesse no CONEN, naquele documento achava que não cabia, que eles corriam o risco de atravancar ainda mais o processo e encaminhou que o artigo fosse retirado do documento. A conselheira Camila Dazzi chamou a atenção que algumas vezes o conselheiro Angelo confundia o CONEN com a DIREN e que tinha ficado bastante confusa a sua fala; ressaltou, assim como vários conselheiros tinham feito, a importância daquela comissão, pois estavam em um período de excepcionalidade, que o Cefet/RJ nunca tinha passado, e era óbvia a necessidade de ter comissões que acompanhassem aquele processo, quais eram as necessidades dos alunos, dos professores, frisando que era fundamental que a comissão existisse e que tivesse representação dos campi, podia ser uma comissão só, mas com representação de todos os campi, reforçando a necessidade da representação estudantil dos campi, por maior que ficasse aquela comissão. O conselheiro Nelson Cordeiro disse que o documento estava muito bem elaborado e que a questão da comissão tinha chamado a sua atenção, pois em momento algum existia uma atribuição gerencial dentro do CONEN, e se fosse criada uma comissão para gerenciar as atividades do ensino remoto, isso iria burocratizar, pois a comissão em si não seria detentora de tal poder dentro do Conselho e que, tudo o que fosse discutido dentro da comissão, teria que ser levado para o pleno do CONEN para deliberação, isso poderia causar uma certa burocratização do processo no momento em que eles teriam que alavancar todo o processo inicialmente; reiterou que era favorável à comissão e no sentido de regular as atribuições dela para poder disciplinar o instrumento que estava sendo criado, e não gerenciar, para isso tinha a DIREN e as instâncias locais. O conselheiro Christian Vincenzi pediu um aparte para esclarecer que não era atribuição do CONEN gerenciar, ele era deliberativo, pois não era um órgão executivo; concordou que estava pouco específico no documento a atribuição da comissão, mas que não se estava defendendo o poder de gerenciar da comissão, a defesa era de que fosse suporte, para melhorar a implementação do ensino remoto e a inclusão. O conselheiro Nelson Cordeiro reforçou que se tratava de regulação e não gerenciamento, que isso não estava previsto nas atribuições e deviam ficar atentos para não criar confusão, reforçando que localmente havia instâncias para desenvolver esse trabalho, e que achava que ficaria muito



135

140

145

150

155

complicado se fosse burocratizado dentro do CONEN. A conselheira Flavia Lima sugeriu que fossem colocadas no documento as atribuições de todos os que estariam envolvidos no processo de ensino remoto e que a comissão também precisava ter suas atribuições definidas no documento, mas não achava que daria conta de todo o trabalho que precisaria ser desenvolvido; pediu um esclarecimento, pois o documento em tela havia sido elaborado em outro conselho, se seria a comissão formada no CEPE que faria as alterações naquele documento. A conselheira Camila Dazzi ressaltou que via problema nenhum em aprovar naquela reunião quais eram as atribuições daquela comissão, que os principais pontos poderiam ficar "alivanhados", assim como a sua composição, para que pudessem começar os trabalhos o quanto antes. O conselheiro Fabiano Oliveira pediu esclarecimento, se CEEAP seria extinta ou continuaria trabalhando em paralelo. A conselheira Patrícia Crossetti esclareceu que a CEEAP, dada a sua constituição, continuaria acompanhando a implementação do ensino remoto. O conselheiro Christian Vincenzi disse achar que estavam atribuindo a função errada para o CONEN, ressaltou que achava ser uma tentativa mal intencionada de alguns de culpar e jogar a responsabilidade para cima do CONEN, disse ter ouvido que o CONEN gerenciava, que o CONEN executava, lançava formulário, uma série de coisas que não era o CONEN que fazia, pois o CONEN votava, deliberava, discutia, mas não realizava as ações, dizendo que aquele era um pensamento extremamente equivocado, e parecia uma perseguição pois o CONEN era um conselho eleito e, se desculpou por tocar novamente no assunto, mas parecia que uma gestão que não era eleita, que era imposta, a direção interventora, queria sim caçar os conselhos eleitos, e ficava aquele discurso permeando, reiterou que o CONEN era deliberativo, e os conselheiros que eram eleitos buscavam a forma mais justa de tentar implementar as coisas; ressaltou que tinha sido um trabalho belíssimo das comissões, e achava que nessa linha é que deveria estar o raciocínio deles, reiterando a importância de se manter a CEANP, que teria a função de apoio, suporte, de poder apontar problemas e achava que deveria dialogar com os comitês locais, e a comissão central ajudaria a centralizar aquele trabalho, disse que em relação à representatividade dos docentes, o que se pedia era que as representações estudantis tivessem



160

165

170

175

180

direito às cadeiras e que poderia se pensar na composição com os TAE, mas que a preservação da CEANP era importante, que a CEEAP havia sido criada sem uma boa paridade. O conselheiro Angelo Silva disse que gostaria de chamar a atenção para que eles se atentassem à discussão do ensino remoto, evitando juízo de valor sobre falas ou posições de colegas, e achava que estavam cansados da contaminação política nas discussões do ensino remoto, que eles deveriam ter mais seriedade, pois a escola estava ansiosa por esse início de trabalho e vez ou outra voltavam a temas e agressões, pediu que eles se limitassem às discussões do documento e da retomada das aulas que era o que toda a comunidade escolar e toda a sociedade, que pagava o nosso salário e mantinha aquela instituição para promover; destacou que no estudo do médio técnico também havia a proposição de uma comissão, dizendo que ficava muito complexo e ele reforçava a fala do conselheiro Nelson Cordeiro, uma comissão sem poder de decisão, sem representação TAE, era um tiro do escuro, iria atrapalhar, e disse que pensar nisso operacionalmente funcionando, sem fazer juízo de valor, ainda que essa comissão fosse aprovada, eles precisariam pensar muito nas suas atribuições, na composição, principalmente no que tangia aos TAE e aos campi, e a operacionalização daquilo, por isso reforçava a exclusão daquele artigo. O conselheiro Bernardo Gomes reiterou que na comissão da graduação eles não podiam inferir sobre como seria tratada a questão do técnico; comentou que o Prof. Alexandre Martinez, da comissão do técnico, tinha visto a proposta de comissão deles e dito que iriam fazer isso também no documento do técnico e depois juntariam no CEPE; chamou a atenção para o fato de que comissão havia trabalhado no era pertinente à graduação, que o documento seria encaminhado ao CEPE e que este seria o lugar para agregar TAEs e outros atores, e ficaria mais fácil compor e compor as atribuições. A conselheira Camila Dazzi propôs que se fizesse um encaminhamento para resolver aquela questão, pois eles ganhariam tempo de reunião; disse que na sua percepção a CEEAP não era efetiva, o trabalho realizado por ela não daria conta do que seria realizado a partir daquele momento, de acompanhar como se desenvolveriam as atividades remotas, e achava que a CEEAP deveria ser extinta, e no seu lugar essa nova comissão, pensada de modo mais inclusivo dos campi, dos técnicos, dos alunos,



185

190

195

200

205

que isso poderia ser votado e depois pensarem nas atribuições e a composição. O conselheiro Alexandre Martinez lembrou que no CEPE havia as representações do CONEN, que haviam sido eleitas no CONEN para representá-lo, e que estava percebendo a confusão das funções do CONEN e a sua representatividade e sua importância, destacou que nas apresentações não houve apresentação do CONEN, havia ficado dentro da apresentação da CEEAP; na questão do artigo 3°, disse que a comissão do técnico havia se inspirado naquele artigo pois, era uma coisa nova que estavam fazendo, e como saberia se tinha dado certo, como teriam uma resposta rápida, a ideia da comissão era para analisar o processo, e concordou com a posição do conselheiro Hilário, de que devia constar no documento discriminadamente o que era para fazer, mas eles tinham que saber se tudo aquilo que tinham idealizado em teoria estava acontecendo na prática, era somente isso, e encaminhou que se deixasse claro quais eram as definições de acompanhamento do processo dessa comissão. A Presidente pediu aos conselheiros para se aterem à questão do tempo e para que tentassem fechar o documento naquela reunião, que agilizaria bastante coisa, era um apelo que fazia aos conselheiros. A conselheira Camila Dazzi sugeriu que eles deveriam fazer os encaminhamentos, como havia falado anteriormente e que, com relação às atribuições da comissão, ela tinha algumas propostas iniciais a fazer: considerava que uma das principais atribuições seria tentar acompanhar as dificuldades, os aspectos psicológicos, econômicos, acadêmicos pelos quais os alunos, professores e técnicos estavam passando, e tentar levar para quem dentro da Instituição podia cuidar daqueles problemas de modo adequado, seria um papel de acompanhamento e de fazer encaminhamentos, reiterando que podiam encaminhar a votação da comissão, de fazer as atribuições e definir quem faria parte da comissão. A conselheira Rosana Miranda pediu esclarecimento, pois havia ouvido várias ponderações que faziam sentido e em termos de operacionalização, que tinham chamado a atenção, queria saber se a comissão fosse mantida, como seria abastecida de informações, pois vários conselheiros tinham citado a formação de comitês locais, e por isso queria saber como as informações chegariam a esse grupo, pois ficava receosa de ter uma comissão e não saber como as informações chegariam até ela, era uma responsabilidade



210

215

220

225

230

235

muito grande. O conselheiro Bernardo Gomes comentou o que o conselheiro Fabiano Oliveira havia dito a respeito de os campi terem as SAPEDs que dava suporte a eles, e não era o mesmo desenho do Maracanã, e que o objetivo maior daquela comissão era o de dar suporte à DIREN no sentido de centralizar os problemas e tratar de forma sistêmica e agir localmente, ajudando a divulgar as soluções encontradas para que todos os *campi* tivessem acesso e pudessem se antecipar aos problemas. A conselheira Rosana Miranda agradeceu e disse que a intenção era colaborar, acrescentando que nada impedia de ter um comitê local no Maracanã, como teria em todos os campi e que era difícil, pois existia a CEEAP que podia colaborar, o que fosse apurado pela CEANP teria que passar por uma reunião do CONEN para depois chegar à DIREN. O conselheiro Bernardo Gomes interrompeu para dizer que não passava nada pelo CONEN, a comissão encaminharia para a DIREN e a DIREN solucionaria ou faria os encaminhamentos para solucionar o problema. O conselheiro Hilário Gonçalves pediu a palavra para fazer um encaminhamento, para que primeiro fosse decidido se haveria ou não a criação daquela comissão; argumentou que estavam passando por um período tão difícil e que a comunidade queria uma resposta, queria saber o que o Cefet/RJ ia fazer para amparar os estudantes que passavam por dificuldades e por isso via aquela comissão como um bom achado para esse amparo, não só aos estudantes, mas também aos professores, e que se eles determinassem bem o escopo daquela comissão, determinando que não tinha caráter gerencial, mas auxiliar, poderia ser que a estrutura atual não desse conta das demandas que aparecessem, e via a comissão com aquela qualidade de auxiliar no trabalho novo que estava vindo pela frente. O conselheiro Angelo Silva propôs a retirada do artigo e que aquela deveria ser a primeira votação, e disse que em defesa concordava com o que havia dito o conselheiro Hilário, a comunidade estava esperando uma resposta daquele Conselho e da Instituição com o ensino remoto, e que mais uma comissão (ou duas, considerando o documento do médio integrado) poderia atrasar os trabalhos e já havia uma comissão de acompanhamento e os campi poderiam criar outras comissões; disse não ver a necessidade de mais uma comissão. A conselheira Camila Dazzi disse achar que o conselheiro Angelo tinha se confundido com a fala do conselheiro Hilário,



240

245

250

255

260

pois ele havia defendido a existência e a importância daquela comissão, e defendeu que se mantivesse a criação da CEANP, ressaltando a importância e a necessidade de que a comissão fosse formada. O conselheiro Angelo Silva pediu um aparte, disse que sua intenção não foi distorcer o que havia dito o conselheiro Hilário, se desculpou e salientou que quando disse que sua fala estava em consonância com o conselheiro Hilário era que ele também entendi que a comunidade estava assistindo aquela reunião, estava preocupada e ansiava por uma resposta daquele trabalho que eles estavam apresentado, mas que realmente, na proposição final a sua propostas eram contrárias. O conselheiro Fabiano Oliveira sugeriu que entrassem na votação. A conselheira Flavia Lima disse que havia alguns pontos a serem ressaltados, como a ansiedade da comunidade por respostas, e que era importante deixar pautado que aquela discussão estava sendo feita por aquele Conselho pela segunda vez; disse que estavam tratando de um modo de ensino especial, que era o ensino remoto, e destacava a importância de que, qualquer documento que tratasse daquele modelo de ensino, fossem inseridas as atribuições e competências de cada setor, diretoria ou comissão que estivesse inserida no processo; destacou que o CONEN era um conselho que não tinha a presença de servidores técnicos-administrativos e que o documento tinha sido construído sem a participação do corpo administrativo daquela Instituição, e sentia que tudo o que estava sendo discutido podia ser posto em prática sem a participação dos técnicos-administrativos, disse que não era uma crítica ao documento em si, mas ao processo em que as discussões foram feitas, lembrando que sem a participação do corpo administrativo, muitos itens daqueles documentos ela não sabia se poderiam ser operacionalizados; registrou que os conselheiros no CEPE não tiveram acesso ao diagnóstico dos alunos e docentes, e que os servidores TAE não tiveram nenhum tipo de consulta sobre as condições de trabalho para o ensino remoto; lembrou que no início da reunião havia pedido um esclarecimento da gestão a respeito do encaminhamento que seria dado ao documento do CONEN, se o CEPE iria fazer as alterações ou faria um outro documento ou diretrizes, considerando os documentos do CONEN, os questionários diagnóstico etc. A Presidente perguntou à conselheira Flavia se o esclarecimento poderia ser feito após a votação daquele item, e ela concordou; a



265

270

275

280

285

Presidente encaminhou então para a votação. A proposta de manutenção do Artigo 3º não foi aprovada por 15 votos contrários dos conselheiros Fabiano Oliveira, Nelson Cordeiro, Francisco Cirto, Nilson Lazarin, Patrícia Crossetti, Wladmir Mota, André Moraes, Carlos Pantoja, Fernando Neves, Silvia Rufino, Angelo Silva, Valéria Pereira, Rosana Miranda, Ricardo Araújo e Frederico Oliveira; a proposta recebeu 13 votos favoráveis dos conselheiros Ana Leite, Camila Dazzi, João Dias, Eduardo Ogasawara, Flavia Lima, Renato Fernandez, Hilário Gonçalves, Daniel Cavalcanti, Alexandre Martinez, Bernardo Gomes, Lais Alves, Christian Vincenzi e Charlene Cidrini; houve duas abstenções dos conselheiros Everton Pedroza e Mario Manhães. Prosseguindo, foi posto em análise o Artigo 4°. A conselheira Flavia Lima pediu esclarecimento, pois tinha observado que o artigo 1º falava de atividades pedagógicas não presenciais, e no artigo 2º falava de atividades letivas, no artigo 4º falava de oferta de disciplinas e atividades não presenciais, tinha ficado perdida em relação ao que seriam as atividades não presenciais, disciplinas e atividades letivas. O conselheiro Bernardo Gomes disse que havia sido uma desatenção na hora de escrever, que se estava falando das atividades acadêmicas relativas às aulas, pois havia aulas síncronas e assíncronas, trabalhos a serem feitos, eram todas as atividades acadêmicas, dizendo que a redação precisava ser melhorada. A conselheira Flavia Lima agradeceu o esclarecimento e pontuou que a revisão do documento precisava ficar atenta aos artigos que havia citado, para não gerar confusão. Não havendo outros inscritos, a Presidente encaminhou para a votação do mérito do artigo por consenso, e se algum conselheiro discordasse poderia se manifestar, como não houvesse manifestação, o mérito do Artigo 4º foi aprovado por consenso. Em seguida passou-se à análise do Artigo 5°. O conselheiro Renato Fernandez comentou que achava aquele artigo bastante óbvio e correto, razão pela qual queria entender qual era a objeção feita a ele. O conselheiro Bernardo Gomes esclareceu que na graduação havia um limite das disciplinas que podiam ser trancadas, por isso que eles haviam feito questão de pontuar aquele caráter facultativo. O conselheiro Christian Vincenzi pediu um aparte para dizer que o trancamento total só era permitido em tempos regulares aos alunos até no máximo dois anos, para o aluno ficar afastado dos estudos, e aquele artigo era



290

295

300

305

310

para garantir que não haveria prejuízo nos trancamentos durante a pandemia, deixando as atividades remotas de caráter totalmente eletivo durante a pandemia. A Presidente perguntou aos conselheiros se havia alguma objeção àquele artigo, ou se poderia ser considerado aprovado por consenso, e, como não houve manifestação contrária, foi aprovada a manutenção do Artigo 5º por consenso. Na sequência o Artigo 6º foi colocado em análise. O conselheiro João Dias comentou que o artigo 6º era complementar ao artigo 5º, assegurando o caráter facultativo. O conselheiro Frederico Oliveira sugeriu nova redação ao inciso V, do jubilamento, para que fosse "enquanto perdurar o período de excepcionalidade", dizendo que tinha dúvidas se o Cefet/RJ ou a Direção-Geral iria expedir um documento regulamento esse período de excepcionalidade, para garantir a validade desse documento. A Presidente esclareceu que muitas ações excepcionais tiveram que ser feitas em função desse período e, quando ao final dele, seriam revogadas, que não havia outra saída a não ser ter um documento e deixar claro que o período de excepcionalidade finalizaria. A conselheira Flavia Lima indicou que a comissão que organizaria esses apontamentos verificasse junto aos setores de secretaria os impactos dessas questões de trancamento, destrancamento e de acompanhamentos dos alunos, pois achava importante o parecer desses setores. A conselheira Lais Alves disse ter dúvida ao primeiro item, que falava do trancamento de disciplinas a qualquer momento, se isso valeria também ao período posterior às provas. O conselheiro Bernardo Gomes respondeu que sim; a respeito do que havia dito a conselheira Flavia, disse que não era a pessoa indicada para responder. A conselheira Rosana Miranda esclareceu que o trancamento das disciplinas não deveria ter problema pois os alunos usualmente já faziam aquele procedimento; com relação ao possível jubilamento do aluno, já havia um procedimento em que o sistema apontaria que o aluno estaria com a matrícula cancelada, e para isso existiam as CADDs, que analisariam cada caso e poderiam justificar que o aluno não teria o cancelamento de matrícula por conta do período de excepcionalidade da pandemia; ponderou que não havia como prever naquele momento o possível excesso de alunos no futuro caso não fizessem as disciplinas agora, e que isso também era algo que já acontecia e o departamento resolvia se haveria turmas extras, por



315

320

325

330

335

exemplo. A conselheira Flavia Lima agradeceu e pediu para alguém da gestão ajudar, pois no semestre 2020.2 tinha havido entrada de novos alunos e ela viu em outras instituições delimitação de créditos a serem cursados, questões desse tipo, e eram dúvidas importantes que podiam ser esclarecidas por quem atuava diretamente com isso. A conselheira Rosana Miranda comentou que naquele momento só haveria matrícula dos alunos de 2020.1, e que a preocupação era válida, pois eles deveriam pensar muito bem, mas eles tinham que começar e ir ajustando na medida do necessário. O conselheiro Bernardo Gomes acrescentou que a comissão trabalhou dentro do que era conhecido, 2020.2 fugia da alçada deles; ponderou que limitar a quantidade de disciplinas mínimas sem ter noção de como os alunos estavam, faziam com que ele se sentisse desconfortável em propor isso. Como não houve encaminhamentos para o Artigo 6º, este foi mantido por consenso. Prosseguindo foram abertas inscrições para tratar do Artigo 7º. O conselheiro Angelo Silva sugeriu que a redação de "potenciais concluintes" ficasse "os alunos que estão para se formar", e a comissão poderia melhorar a redação posteriormente, pois era muito subjetivo "potenciais concluintes", e havia uma grande ansiedade dos alunos que estavam no último período. A conselheira Rosana Miranda disse que tinha chamado sua atenção essa expressão "potenciais concluintes", que não estava muito claro; comentou que a situação que havia, de acordo com o manual do aluno, era que o aluno concluinte seria o aluno para o qual faltassem no máximo nove disciplinas, e que não houvesse choque de horário entre elas, e era interessante para os alunos pois somente os potenciais concluintes tinham direito à quebra de requisito para inscrição em disciplinas, e disse ter dúvida quanto à operacionalização disso, mas que talvez fosse melhor especificar mais o que era o "potencial concluinte". O conselheiro Bernardo Gomes sugeriu que mantivessem a ideia inicial de votar o mérito dos artigos, pois, se houvesse alguma divergência de redação, isso poderia ser alterado pela comissão; de modo geral, disse que o potencial concluinte era o aluno que precisava apenas de um semestre para se formar. A conselheira Rosana Miranda disse que não havia questão a respeito do mérito, mas que seria bom esclarecer na redação. Não foram feitos encaminhamentos e o mérito do Artigo 7º foi aprovado por consenso. Na sequência



340

345

350

355

360

365

foi colocado em análise o Artigo 8°, mas não houve destaques o Artigo 8° foi aprovado por consenso. Seguiu-se para a discussão do Artigo 9º e o conselheiro Frederico Oliveira pediu à comissão que explicasse melhor, no inciso VI, a correlação entre carga horária da disciplina e atividades não presenciais adotadas, talvez um parágrafo, e disponibilizar como anexo o formulário a ser entregue às gerências acadêmicas, para que cada docente não faça num formato diferente do pensado pela comissão. O conselheiro Angelo Silva fez observação para a comissão que, onde havia indicação de encaminhamento para o DEPES e respectivas GERACs fossem incluídos os setores pedagógicos; nos incisos V e VI incluir os setores pedagógicos e SERAC, pois eram setores que lidavam diretamente com aquelas questões. O conselheiro Bernardo Gomes pediu esclarecimento, pois não havia entendido a sugestão. A conselheira Rosana Miranda perguntou por que encaminhar à SERAC (setor de registro acadêmico), no texto original, por exemplo, não havia previsão de encaminhamento ao DERAC (departamento de registro acadêmico). O conselheiro Angelo Silva disse que poderia ser aos setores pedagógicos, que seria bom constar no documento. O conselheiro Bernardo Gomes ponderou se não seria mais fácil centralizar isso na GERAC e ela passar para os setores pedagógicos. O conselheiro Angelo Silva disse que poderia ser assim, desde que o documento citasse esse procedimento. Não foram feitos encaminhamentos para o Artigo 9º e este foi considerado mantido por consenso. Continuando para o Artigo 10, a conselheira Flavia Lima apontou que no manual do aluno havia regras para avaliação, mas no regulamento não havia diretrizes institucionais para avaliação, queria saber se ficariam a cargo dos docentes. O conselheiro Bernardo Gomes esclareceu que o objetivo não era mexer no sistema do DERAC, nem da DTINF, e que o artigo servia para que o professor encaminhasse para sua coordenação efetivamente quais tinham sido as suas avaliações. A conselheira Flavia Lima perguntou então se as regras de avaliação seriam mantidas como estavam no manual. O conselheiro Bernardo Gomes esclareceu que as regras não seriam mantidas, seria mantido a forma de lançamento no sistema para não mexer no sistema que já existia. A conselheira perguntou se as avaliações seriam então um acordo entre o professor e os alunos, e o conselheiro Bernardo esclareceu que o acordo seria principalmente entre o



370

375

380

385

390

professor e a coordenação, pois o professor conhecia a disciplina, a metodologia, que tipos de avaliações poderiam ser feitas. Antes de prosseguir na análise do artigo, a Presidente consultou os conselheiros a respeito da prorrogação do teto da reunião, que se aproximava do final e foi aprovado por consenso. Não houve novas inscrições e nem encaminhamentos e o Artigo 10 foi mantido por consenso. Não houve manifestações a respeito do Artigo 11 e este foi mantido por consenso. Não houve manifestações a respeito do Artigo 12 e este foi mantido por consenso. Não houve manifestações a respeito do Artigo 13 e este foi mantido por consenso. Na continuação, Artigo 14. O conselheiro Angelo Silva fez um encaminhamento para a comissão, não se tratava do mérito, dizendo que os setores pedagógicos deveriam ser incluídos naquela questão, pois era uma coisa nova, nunca tiveram uma pandemia, estava-se falando em não seguir o manual pelo momento atípico, fazia-se necessário um olhar pedagógico sobre os processos e ações, por isso sugeria alteração da redação para contemplar a participação dos setores pedagógicos junto com a CADD. O conselheiro Frederico Oliveira disse que corroborava com a preocupação do conselheiro Angelo, destacando que a CADD já era regulamentada no próprio CEPE e lotada no colegiado acadêmico de cada discente, desenvolvendo um trabalho de suporte pedagógico e não gerava trabalho para as SAPEDs, pois a própria CADD fazia a análise do desempenho dos alunos; salientou que a redação do artigo 14 era em favor do aluno e também separando aquilo que era trabalho dos colegiados acadêmicos em favor dos discentes, o discente seria encaminhado para as SAPEDs após uma avaliação individualizada. O conselheiro Angelo Silva pediu um aparte, dizendo que não sabia como era em todos os campi, mas em Itaguaí ele sabia que a SAPED participava da CADD, mas em Angra, por exemplo, não; citou a legislação para dizer que os setores pedagógicos e os pedagogos tinham como atribuição do seu fazer dentro de uma instituição auxiliar, orientar, monitorar, supervisionar todo o fazer educacional, tanto do aluno quanto ao docente e toda a instituição em todos os processos, por isso chamava a atenção para isso, e se preocupava pois aquele documento ia mexer tanto na estrutura de todo o curso e com a vida do aluno e da instituição sem a participação daquele profissional, por isso reforçava a questão de incluir SAPED, pedagogos



395

400

405

410

415

ou setores pedagógicos. O conselheiro Christian Vincenzi disse que a CADD era regulamentada, por isso estava citada no documento, pois a CADD tinha o dever atribuído de analisar e alertar o aluno na questão do jubilamento, reprovação etc. e que a CADD não precisaria se debruçar sobre essa questões porque os critérios estariam suspensos, e daria o suporte pedagógico que também era regulamentado dentro dela. A conselheira Camila Dazzi disse que fazia parte da CADD e era exatamente como o conselheiro Christian havia dito, ela era regulamentada e fazia o acompanhamento dos alunos, inclusive fazer planos de estudos com eles, e não consegui entender o problema que estava sendo apontado naquele item, pois era trabalho da CADD dar apoio pedagógico. O conselheiro Angelo Silva disse que não estava questionando a regulamentação ou o papel da CADD, ao contrário, ele conhecia e achava importante ter, o que queria reforçar era que SAPEDs e os setores pedagógicos, pedagogos e TAEs na escola também eram regulamentados com atribuições, e entendia que em alguns campi havia pedagogos ou setores pedagógicos dentro da CADD, mas Angra não tinha e por isso reforçava aquela questão da participação dos setores pedagógicos, pedagogos ou TAEs naquele item. O conselheiro Bernardo Gomes ponderou que aquilo alteraria a ideia; esclareceu que aquele artigo servia para pontuar que para a graduação a CADD deveria dar o suporte para os cursos, que o fato de não estar no documento não significava que os pedagogos não deveriam dar suporte às graduações das Uneds, mas a CADD era um setor formado, que fosse atento ao aluno, não se estava mexendo na regra de trabalho da CADD em momento algum. A conselheira Camila Dazzi complementou que a CADD sempre trabalhava em articulação com os pedagogos, com psicólogos, era um trabalho conjunto. A conselheira Rosana Miranda acrescentou que durante o debate daquele documento no CONEN a proposta era de suspender os trabalhos da CADD, mas ela havia chamado a atenção para isso, que naquele período atípico não teria como a CADD agir regulamente, por isso o destaque era que a CADD continuava existindo como estava, mas iria atuar por demanda do discente; comentou que compreendia a necessidade do conselheiro Angelo em registrar determinadas situações dos técnicosadministrativos, e era uma coisa que estava num crescendo na Instituição e eles estavam



420

425

430

435

440

conseguindo trabalhar de maneira integrada e que isso era muito importante. O conselheiro Angelo Silva agradeceu pelos esclarecimentos. Como não houvesse encaminhamento, o Artigo 14 foi mantido por consenso. O conselheiro Daniel Cavalcanti pediu a palavra, se desculpou pela demora, mas tinha uma pergunta referente ao Artigo 13, que, no caso de aluno ter feito o estágio obrigatório, mesmo sem estar inscrito na matéria naquele período, se poderia usar aquele estágio. A conselheira Rosana Miranda comentou que o requisito para se inscrever na disciplina de estágio supervisionado era ter cursado uma quantidade mínima de créditos, e que se nesse período o aluno não tinha conseguido se inscrever na matéria, poderia fazer isso agora. O conselheiro Bernardo Gomes concordou, pois o período de inscrição estava aberto, ressaltando que o aluno de estágio não se inscrevia necessariamente no início do período, ele se inscrevia no momento em que conseguia o estágio. O conselheiro Bernardo Gomes complementou que, se fosse um caso específico, o aluno deveria procurar o professor orientador, a DIEM e a SESUP para avaliar a situação. O Artigo 15 foi posto em apreciação. O conselheiro Frederico Oliveira sugeriu que fosse inserido um parágrafo que condicionasse os empréstimos de livros somente quando autorizado o funcionamento dos campi, pois da forma como estava deixava a interpretação que o grupo das bibliotecas passariam a ter uma atividade presencial enquanto os demais técnicos-administrativos permaneceriam em teletrabalho; disse que era uma situação muito delicada, mas era preciso ter respeito a todos os servidores do Cefet/RJ. A conselheira Valéria Pereira disse que corroborava com a fala do conselheiro Frederico, dizendo que havia lido o material encaminhado pelo conselheiro Angelo e tinha acompanhado a construção dos protocolos para o retorno das atividades, sugeriu que fosse inserido no artigo 15: "tão logo possa ter os EPIs necessários para fazê-lo", pois naquele momento as bibliotecas ainda não tinham aquela condição e colocariam em risco tanto os servidores quanto os estudantes. O conselheiro Angelo Silva referiu o texto encaminhado por um conjunto de bibliotecárias referente àquele artigo, e que as bibliotecárias tinham que ser ouvidas naquela questão; informou que elas estavam se reunindo e preparando uma normativa, pois havia um rito de procedimentos para trabalharem, ressaltou que era um setor técnico-administrativo, que



445

450

455

460

465

o CONEN não tinha em sua composição essa representação; falou que iria discutir o mérito daquele artigo, para que o artigo fosse retirado ou refeito, encaminhando essa demanda para as bibliotecárias definissem essa questão dos livros, o que estava indicado no texto enviado, disse que se elas tivessem sido consultadas antes, eles não estariam discutindo aquilo; disse que achava complicado o CONEN, que não tinha essa composição e a atribuição de definir o setor técnicoadministrativo, definir questões para aquele setor, e que poderia fazer desde que tivesse a participação, que os técnicos-administrativos fossem ouvidos; falou que compreendia aquela demanda, mas havia uma série de impedimentos que inviabilizava do jeito que estava, por isso o seu encaminhamento. O conselheiro Nelson Cordeiro apontou que aquele era mais um artigo com aspecto gerencial, e se o documento estava regulando atividades pedagógicas não presenciais, essa questão estava regulada no plano técnico que os campi tinham elaborado, e nesse plano foram estabelecidas fases para que a biblioteca cumprisse até chegar ao empréstimo para os alunos; ponderou que aquele artigo não deveria constar naquele documento, pois era uma questão gerencial que estava contemplada em outro documento com os pareceres das bibliotecárias. O conselheiro Fabiano Oliveira disse ter se sentido contemplado com as falas dos conselheiros Frederico e Valéria, e acrescentou que uma maneira para solucionar isso talvez fosse acrescentar um segundo parágrafo ao artigo dizendo que o empréstimo de livros seria condicionado ao funcionamento das bibliotecas, pois cada biblioteca tinha uma realidade diferente. A conselheira Rosana Miranda comentou que o objetivo daquele artigo não era falar do funcionamento da biblioteca em si, mas do empréstimo de no mínimo um livro de cada disciplina em o aluno estava matriculado, e isso porque a regra que estava valendo era a de que o aluno só poderia pegar três livros por vez; disse concordar com os demais conselheiros de que deveria ter uma indicação que isso dependeria do funcionamento da bibliotecas e ao atendimento mínimo dos protocolos de segurança. O conselheiro Fabiano Oliveira pediu um aparte para dizer que ficava preocupado, pois imaginava que os acervos dos *campi* eram bastante limitados, se fosse permitido a um aluno pegar mais do que três livros, o aluno que chegasse cedo poderia pegar os livros para todas as disciplinas em que estava inscrito e



470

475

480

485

490

495

não haver livros disponíveis para os demais devido à limitação do acervo. O conselheiro Everton Pedroza perguntou com quem ficaria a responsabilidade de verificar a compatibilidade entre o livro e disciplina em que o aluno estava inscrito, se as bibliotecárias teriam condições de fazer isso, e por isso não via muito sentido. O conselheiro Bernardo Gomes reiterou que não houve intenção de fazer um documento de cunho gerencial, assim como não tinha sido pensado o sistema que seria usado, a orientação era para que a comissão fizesse o seu trabalho e a metodologia de funcionamento da biblioteca era uma particularidade local; reiterou que a ideia era permitir que cada aluno pudesse pegar um livro para cada disciplina, então não via essa possibilidade esgotar, de o aluno pegar vários livros; a respeito do plano técnico que havia sido citado, disse que os conselheiros, tanto no CONEN quanto no CEPE nunca tiveram conhecimento desse plano técnico; disse ter gostado da fala do conselheiro Fabiano, de que o empréstimo deveria estar condicionado à metodologia de funcionamento de cada biblioteca. O conselheiro Fabiano Oliveira, devido a compromissos, pediu para que sua saída fosse registrada às 17h45. A conselheira Flavia Lima disse que se aquele artigo demandava um atendimento presencial, ele não deveria ser tratado naquele documento, pois havia um comitê operacional na instituição que devia deliberar a retomada das atividades presenciais, juntamente com a gestão e os conselhos, essa era a sua preocupação. O conselheiro Bernardo Gomes reiterou que eles não estavam inferindo na parte operacional da biblioteca, estavam apenas alterando uma regra de quantidade de livros que os alunos podiam emprestar, lembrando que os alunos da graduação não recebiam livros distribuídos pelo MEC, ele precisava de uma fonte de consulta; reiterou que não estavam entrando no mérito da operacionalização. A conselheira Rosana Miranda sugeriu que o artigo iniciasse com "Caso a biblioteca estiver em funcionamento". O conselheiro Christian Vincenzi falou que a questão sanitária precedia tudo, pois eles não queriam ninguém doente, e que a preocupação com a biblioteca e sua própria autonomia de decidir se iria funcionar ou não devia estar incluída no documento, com a adição de um parágrafo; encaminhou que o aluno levasse a bibliografia do curso dele para comprovar o empréstimo dos livros; propôs também que houvesse limitação de



500

505

510

515

520

quantidade de livros por estudante; enfatizou que a questão da biblioteca visava salvaguardar os estudantes, pois muitos precisavam disso. A Presidente fez um aparte para comentar que tinha recebido a informação de uma bibliotecária, dizendo que eles utilizavam Sistema Sofia e que para determinar o limite de livros, tudo o que eles estava discutindo naquele momento seria muito importante conversar com a bibliotecária chefe e entender como o sistema funcionava e verificar a viabilidade com tudo o que eles estavam discutindo. O conselheiro Angelo Silva disse ter entendido com as exposições a intenção da comissão, que era mais pedagógica, mas o artigo do modo como estava escrito dava a entender essa interferência no trabalho das bibliotecárias, embora não fosse essa intenção; salientou a necessidade de ouvi-las, pois tinham uma dinâmica muito específica, a questão ia para além dos EPIs, havia o manuseio dos livros, por exemplo; reiterou que o artigo constar naquele documento, sem ter tido a participação das bibliotecárias, gerava um problema até maior, por isso mantinha a sua sugestão de excluir aquele artigo ou encaminhar as questões para serem discutidas com as bibliotecárias; falou que o documento também poderia indicar que a questão das bibliotecas seria tratado em documento próprio; reiterou a necessidade de ouvirem as bibliotecárias antes de decidirem aquele artigo. A conselheira Rosana Miranda comentou que o sistema Sofia permitia a reserva online dos livros, os alunos só iriam à biblioteca para retirar e isso facilitaria o procedimento das bibliotecárias; comentou que a DASPE havia feito um documento elencando os EPIs necessários para cada segmento; informou que o Comitê Covid tinha ampliado o seu leque de membros, convidando a bibliotecária chefe para fazer parte; em relação à quantidade de livros, talvez não precisasse estar no documento, pois já havia regramento, isso poderia ser publicado a título de informação no site, depois que as aulas remotas começassem; reiterou a sua sugestão de redação "Caso a biblioteca estiver em funcionamento" ou a saída do artigo e depois sairiam as normas de cada biblioteca no site das bibliotecas. A conselheira Camila Dazzi pediu a palavra para também propor a retirada daquele item, pois achava que as bibliotecárias é que deviam ficar responsáveis por saber como isso seria feito, junto com o Comitê do Covid, por isso não via sentido aquele artigo permanecer. O conselheiro Alexandre Martinez disse que todos ficaram,



525

530

535

540

545

desde o início, preocupados com a assistência estudantil, com computadores, mídias, mas muitas vezes tinham se esquecido do debate dos livros, e que isso deveria ser posto em discussão na assistência estudantil, pois havia como fazer convênios com editoras para os formatos de *e-books* para atender melhor os alunos, pois eles podiam ficar excluídos não por conta da internet, ou computador, mas sim por falta de acesso ao livro. O conselheiro Christian Vicenzi pediu para fazer um encaminhamento, que eles pudessem fazer a discussão posterior, em pauta, com a presença das bibliotecárias e se debruçar nessa medida para ajudar os estudantes, e que eles precisavam ouvir as partes envolvidas, pois havia muitas questões que precediam. O conselheiro Alexandre Martinez encaminhou pela inclusão essa questão do livro na assistência estudantil. A Presidente disse que esse tema podia ser encaminhado para a DIREX (presente naquela reunião) discutir no seu conselho e depois retornar ao CEPE. O conselheiro Carlos Pantoja disse que encaminharia o tema ao CONEX, como sugestão da mesa, mas lembrava a questão da parte de livros tinha que ser acompanhada por uma bibliotecária, a assistência estudantil não tinha um profissional com aquele perfil. A Presidente acrescentou que o tema poderia retornar ao debate conforme a sugestão do conselheiro Christian Vincenzi. O conselheiro Carlos Pantoja acrescentou que não via o CONEX como fórum adequado para se discutir a questão da distribuição dos livros. A Presidente ponderou que o motivo era assistência estudantil, por isso tinha sido encaminhado para o CONEX. O conselheiro Alexandre Martinez falou da sua preocupação com que isso fosse até motivo de evasão ou exclusão de alunos. A Presidente sugeriu que eles tivessem uma reunião cujo tema fosse a biblioteca e pediu para dar prosseguimento à votação do item. O conselheiro Bernardo Gomes encaminhou que o empréstimo dos livros ficasse condicionado ao funcionamento da biblioteca, de acordo com o protocolo que ela estabelecesse. Em regime de votação, foi apresentada primeiramente a proposta de retirada do Artigo 15, que foi aprovada com 25 votos favoráveis dos conselheiros Ana Leite, Camila Dazzi, Eduardo Ogasawara, Flavia Lima, Renato Fernandez, Hilário Gonçalves, Angelo Silva, Valéria Pereira, Daniel Cavalcanti, Alexandre Martinez, Christian Vincenzi, Rosana Miranda, Ricardo Araújo, Frederico Oliveira, Everton Pedroza, Nelson



550

555

560

565

570

Cordeiro, Franciso Cirto, Nilson Lazarin, Patrícia Crossetti, Wladmir Motta, André Moraes, Carlos Pantoja, Fernando Neves, Silvia Rufino e Charlene Cidrini; a proposta recebeu 2 votos contrários dos conselheiros Bernardo Gomes e Mário Manhães e 2 abstenções dos conselheiros Lais Alves e João Dias. Em seguida foi aberto para discussão o Artigo 16, com observação do conselheiro Everton Pedroza que a redação deveria excluir a citação da CEANP, que havia sido retirada do documento. O conselheiro Christian Vincenzi sugeriu que a redação deveria ser "levados ao plenário do CONEN". A Presidente comentou que a correção poderia ser feita pela comissão, pois não havia um mérito a ser votado no texto. O conselheiro Christian Vincenzi comentou que não tinha certeza se seria CONEN ou DIREN, para terem cuidado e não cometerem um equívoco. A conselheira Patrícia Crossetti disse que qualquer problema que surgisse seria levado pelos gerentes acadêmicos ao DEPES e ao DEMET, e as situações que eles não pudessem resolver seriam encaminhadas ao CONEN. O conselheiro Bernardo Gomes esclareceu que, no momento em que tinham tirado a CEANP, era porque ela estava fazendo "sombra" com outras áreas da instituição, logo essas áreas resolveriam e se houvesse mudança na regra, então iria para o CONEN. A Presidente confirmou se não havia divergência no mérito do artigo, somente as correções de redação e o Artigo 16 foi mantido por consenso. Seguiu-se para o Artigo 17, e, como não houvesse inscrições e nem manifestações contrárias, foi mantido o Artigo 17 por consenso. A Presidente sugeriu, devido ao esgotamento do tempo, que os voluntários para a comissão se inscrevessem por e-mail; relembrou o prazo para a comissão apresentar o trabalho, que seriam de 48h a partir da sinalização da comissão. O conselheiro Renato Fernandez anunciou que precisava sair da reunião. O conselheiro Christian Vincenzi defendeu que a comissão fosse formada ainda naquela reunião. A Presidente insistiu na questão do tempo e pôs em votação o mérito da criação da Comissão para dar nova redação à proposta de normatização para as atividades acadêmicas da graduação durante o período de pandemia, e sua formação por consulta via e-mail, que foi aprovada com 26 votos favoráveis dos conselheiros Ana Leite, Camila Dazzi, João Dias, Eduardo Ogasawara, Flavia Lima, Hilário Gonçalves, Valéria Pereira, Daniel Cavalcanti, Alexandre



Martinez, Bernardo Gomes, Lais Alves, Christian Vincenzi, Rosana Miranda, Ricardo Araújo, Frederico Oliveira, Everton Pedroza, Nelson Cordeiro, Francisco Cirto, Nilson Lazarin, Patrícia Crossetti, Wladmir Motta, André Moraes, Carlos Pantoja, Fernando Neves, Silvia Rufino, Charlene Cidrini; houve 1 voto contrário do conselheiro Mário Manhães; os conselheiros Fabiano Oliveira, Renato Fernandez e Angelo Silva não estavam mais presentes no momento da votação. O conselheiro Alexandre Martinez pediu à Presidente permissão para convidar a comissão do CONEN que havia trabalhado no documento do ensino médio técnico para apresentar na próxima reunião. A Presidente concordou e pediu ao conselheiro Alexandre que alertasse a comissão na questão do tempo da reunião, para que o trabalho fosse célere. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e trinta e um minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente da sessão, Silvia Cristina Rufino.

Silvia Cristina Rufino	Michele Roberta Rosa e Silva
Presidente	Secretária

590

575

580

585